

DECRETO Nº 1.254, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Altera o artigo 1º do Decreto Municipal nº 1236, de 11 de outubro de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, Inc I da Lei Municipal nº 070, de 28 de outubro de 1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO de forma especial os princípios administrativos constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público da questão.

DECRETA:

Art. 1º – O artigo 1º do Decreto Municipal nº 1236, de 11 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º . O servidor público municipal ocupante do cargo de motorista e o servidor acompanhante, que se deslocarem para fora do Município, em razão de serviço, farão jus às diárias no percentual de 5% (cinco por cento) da remuneração, que serão pagas em conformidade com este Decreto".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito